



OBJETO: contratação de serviços terceirizados de TI

[illegible][illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.001755/2022-36, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 64, anexa ao processo.

Manaus-AM, 9 de março de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 64– Almox
EB: 64255.001755/2022-36

Manaus, AM, 9 de março de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de serviço de TI

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo relacionado para atender necessidade da Divisão de Ensino do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

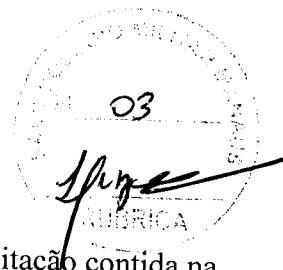
Item	Descrição	Und	Qtde
1	Assinatura anual de plataforma digital completa banco de questões de vestibulares e Enem contendo mais de 120.000 questões com resolução. Permite visualizar, selecionar e gerar provas.	Und	1


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.


FRANCILIO FONSECA SANTANA – Maj
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

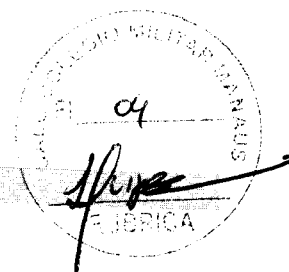


DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 64 - AlmoX, de 09/03/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI CIENTFUNEAD.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional "Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM".


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.001755/2022-36

OBJETO: contratação de serviços terceirizados de TI

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços terceirizados de TI para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 64 - Almoxx, que solicita a contratação de serviços terceirizados para atender necessidade da Divisão de Ensino com software de banco de questões.

2.2 A aquisição de serviço mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

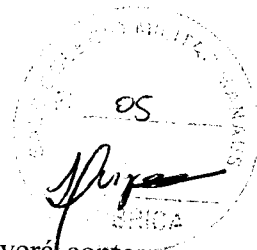
3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
01	Unid	1	Assinatura anual de plataforma digital completa banco de questões de vestibulares e Enem contendo mais de 120.000 questões com resolução. Permite visualizar, selecionar e gerar provas.



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
- 5.1.2 – as quantidades;
- 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
- 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
- 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
- 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 5.766,67 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

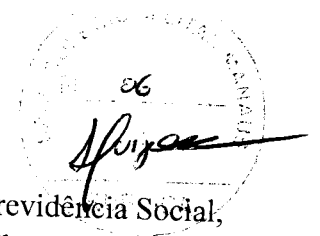
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- C1ENFUNEEAD.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.



9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

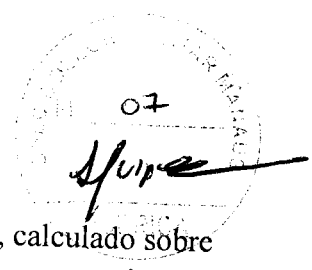
11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93;



- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 9 de março de 2022

Elaborado por:


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PLANILHA ANALÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
1	Assinatura anual de plataforma digital completa banco de questões de vestibulares e Enem contendo mais de 120.000 questões com resolução. Permite visualizar, selecionar e gerar provas.	1	R\$ 2.250,00	R\$ 7.080,00	R\$ 8.000,00
MÉDIA			R\$ 5.776,67		

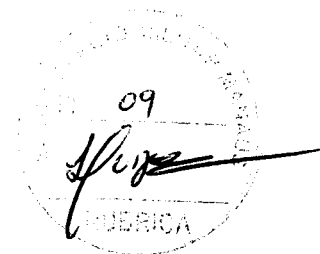


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas a contratação de serviços terceirizados, para atender a demanda do da Divisão de Ensino do Colégio Militar de Manaus.

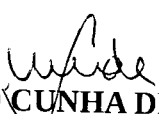
Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 5.766,67 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 9 de março de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

ATT Colégio Militar de Manaus

Elabore Provas Web é um banco de questões de vestibulares e Enem, contendo mais de 170.000 questões somando todas as matérias. Questões classificadas por item da matéria; no banco é possível fazer filtros variados por nível de dificuldade, faculdade, ano, visualizar, selecionar gerar em Microsoft Word, estatísticas das provas.

Escolha a opção Assinatura:

1. Plano Anual Escola 10.000 créditos: R\$ 1.800,00
2. Plano Anual Escola 15.000 créditos: R\$ 2.250,00

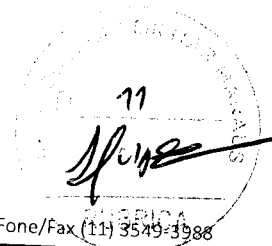
Opções de pagamento:

1. Acessando pelo site <https://sistema.elaboreprovas.com.br/loja>, via PagSeguro, Rede;
2. ou via boleto diretamente com nosso atendimento online no site [elaboreprovas.com.br](https://sistema.elaboreprovas.com.br)

[elaboreprovas.com.br](https://sistema.elaboreprovas.com.br)



Orçamento válido até 15/03/2022.



São Paulo, 10 de fevereiro de 2022

AO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
A/C PROF. ALEXANDRE PAIVA JR
PROPOSTA COMERCIAL Nº 52521/02_2022

REF.: Assinatura Super Professor® Web - versão Escola

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Assinatura do Super Professor® Web: disponibilidade de um banco de questões on-line para a elaboração de avaliações que permitirá ao usuário escolher e baixar na forma de arquivos do editor de texto da empresa Microsoft, denominado MS-Word, à medida de sua necessidade, porém limitado ao pacote de créditos contratados.

PLANOS

Em termos de conteúdo, não há diferença entre as versões. Este contempla as disciplinas de *matemática, português, inglês, espanhol, geografia, história, biologia, química, física, sociologia, filosofia e Artes* sendo as questões extraídas dos principais vestibulinhos e vestibulares do país, atendendo assim aos ensinos fundamental II e médio. O acesso às 12 disciplinas é livre para todos os usuários. O número de questões disponíveis no acervo hoje é superior a 153.960 (questões adicionais inseridas ao longo do período de assinatura serão disponibilizadas sem custo adicional).

O que são créditos?

O usuário pode navegar, explorar e consultar em todas as disciplinas e todas as questões. A consulta é livre. Após marcar as questões que desejar efetivamente usar em uma avaliação, o usuário dará um comando ao sistema para que: gere um documento no formato MS-Word, que poderá ser baixado para o computador do cliente, ou crie uma lista online. Supondo que este documento ou lista contenha 10 questões, este será o número de créditos consumidos do total pré contratado.

MÓDULO GERENCIAL

- Permite ao administrador do sistema, **controlar a utilização** da ferramenta pelos usuários.
- O **número de colaboradores** que poderão utilizar o sistema **é ilimitado** com **acesso simultâneo**.
- **Relatórios** que permitem visualizar informações sobre a utilização do banco de questões de forma consolidada ou por usuário.
- **Histórico financeiro** para facilitar o acompanhamento de sua assinatura.
- **Suporte técnico** estendido **a todos os colaboradores** cadastrados pela instituição.

PLANO E PREÇO

Limite de créditos	Preço da anuidade (R\$)
13.000	8.000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Em parcela única por meio de empenho, mediante a emissão da competente nota fiscal de serviços.

PRAZO DOS SERVIÇOS

A Colibri Informática se obriga a prestar os serviços ao longo do período de **1 (um) ano** que se encerrará ao final deste período ou ao final dos créditos disponibilizados, o que ocorrer primeiro. Os créditos restantes de um período de assinatura serão herdados para o período seguinte, desde que não ocorra interrupção pelo vencimento do período da assinatura.

LIBERAÇÃO DO ACESSO

No aceite desta proposta será necessária a assinatura eletrônica do **Contrato de Prestação de Serviços** por meio da plataforma *Clicksing*. O documento será assinado pelo representante legal e é aconselhável a assinatura de uma testemunha.

O prazo para liberação do acesso é válido somente a partir de 1 (um) dia útil do faturamento do pedido e assinatura do contrato. Consideramos como dias úteis de 2ª a 6ª das 8h00 às 21h00, exceto feriados.

ACEITE

Estando de acordo com as condições apresentadas solicitamos a aprovação por e-mail informando os dados cadastrais a seguir para emissão do boleto, nota fiscal e contrato: CNPJ, razão social e endereço completo, nome completo, cargo e telefone do responsável por administrar a ferramenta, inclusive fornecer um **e-mail válido** para registro do **login de acesso ao módulo gerencial**.

Vale ressaltar que toda e qualquer informação sobre a assinatura será sempre encaminhada para este endereço eletrônico.

- **Para emissão do contrato** informar o nome completo, e-mail e CPF do representante legal e de 1 (uma) testemunha.

Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão.

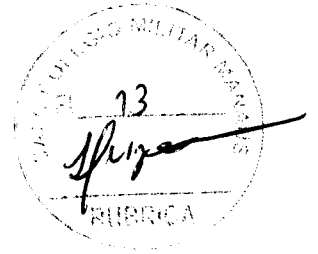
Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas utilize o e-mail comercial@superprofessor.com.br ou envie uma mensagem para o nosso Whats App comercial (11) 94858-0203 de segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 17h. Para contato telefônico utilize o número (11) 3549-3988.

Cordialmente,

Equipe Interbits

www.superprofessor.com.br

ⁱ O módulo gerencial permite o registro de apenas 1 (um) administrador. Uma vez cadastrados login e senha, passa a ser responsabilidade exclusivamente da **CONTRATANTE** a utilização e gestão dos créditos.



Proposta Técnico-Comercial

Fevereiro de 2022



Acesso à Plataforma Laplace de Banco de Questões e Avaliação Digital Ensinos Fundamental e Médio

Investimento: contrato anual: 2022 (12 parcelas)

Usuários	Quantidade de Licenças	Valor Mensal (R\$)
Professores	45	590,00



Os valores de investimento apresentados na tabela acima contemplam acesso a todos os recursos listados nesta proposta que estiverem dentro do escopo e estão apenas limitados à utilização para geração de listas de exercícios e prova digital.

Não há limitações de consultas a todas as questões do Banco e nem restrições na quantidade de listas geradas mensalmente. A contabilização das questões utilizadas é feita automaticamente pela própria plataforma.

Condições gerais de contrato

- ❖ Não são permitidas revendas ou sublocações das questões para outras escolas, professores ou alunos
- ❖ Os valores acima apresentados incluem tributos (PIS, COFINS e ISS), que totalizam 14,25%.
- ❖ Pagamento antecipado, contra mês a vencer.
- ❖ Contrato de **12 meses**, caso seja rescindido antes do prazo, deverá ter uma multa de 50% sobre o valor faltante.
- ❖ Consumo máximo de itens: **13.000 itens no ano de 2022.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA ELABORE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.136.797/0001-42
Certidão nº: 7921785/2022
Expedição: 09/03/2022, às 15:00:12
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA ELABORE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.136.797/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA ELABORE EIRELI
CNPJ: 26.136.797/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

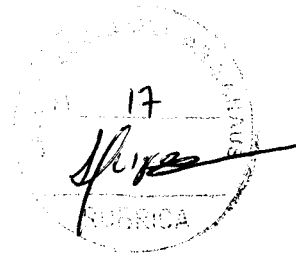
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:12 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **BD79.9158.D375.240E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31090454

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

EDITORA ELABORE EIRELI - ME

CNPJ

26.136.797/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.445.595.643

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

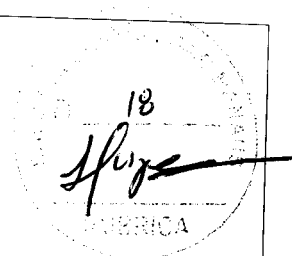
LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 MARCO DE 2022

HORA: 14:44:29:1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0222063 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 26.136.797/

Contribuinte: EDITORA ELABORE EIRELI

Liberação: 09/03/2022

Validade: 05/09/2022

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.288.663-0- Início atv :16/05/2019 (R VERGUEIRO, 1353 - CEP: 04101-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:58:47 horas do dia 09/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 294CB981

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.136.797/0001-42**Razão Social:** ELABORE PROVAS EDICOES EIRELI ME**Endereço:** AV CIRCULAR N 1192 QD 26 LT 6E LOJA 73 / SETOR PEDRO LUDOVIC /
GOIANIA / GO / 74823-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022**Certificação Número:** 2022030301485275984314

Informação obtida em 09/03/2022 15:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

14/03/2022 10:40:26



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Nº da Compra

00012/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Prestação de serviço de assinatura digital completa banco de questão, para suprir a necessidade deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

2.250,00

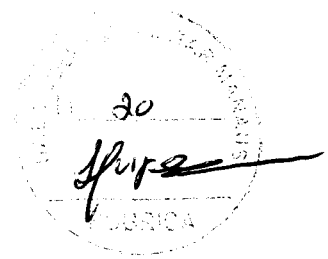
Data da Declaração

14/03/2022

Encerrar Compra

Dispensa

Solução 2 SERPRO



03/03/22 10:40

DATA EMISSAO : 22Fev22 VALORIZACAO : 22Fev22 NUMERO : 2022NC000331
UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167013 / 00001 - CMM

USUARIO: HORACIO



OBSERVACAO

ATD DSP COM APOIO AO ENSINO.

REF: ATENDE SOL DA DEPA, DIEX N° 243/DEPA, DE 21FEV22.

PRZ EMPENHO : 30JUN22.

***** CREAD *****

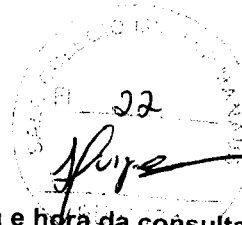
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0150270004	339014		167503	C1ENFUNEEAD	1.650,00
300063	1	171502	0150270004	339015		167503	C1ENFUNEEAD	20.348,80
300063	1	171502	0150270004	339031		167503	C1ENFUNEEAD	20.000,00
300063	1	171502	0150270004	339033		167503	C1ENFUNEEAD	22.000,00
300063	1	171502	0150270004	339039		167503	C1ENFUNEEAD	210.000,00
300063	1	171502	0150270004	339040		167503	C1ENFUNEEAD	50.000,00

LANCADO POR : 01088229743 - CÍCERO

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167503 22Fev22 13:51



Data e hora da consulta: 18/03/2022 11:12
Usuário: ***.033.862-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048
Ano	Tipo	Número
2022	NE	67

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270004	339040	167503	C1ENFUNEEAD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2022	Ordinário	64255.001755/2022-36	0,0000	2.250,00

Favorecido

Código	Nome	
Endereço	CEP	
Município	UF	Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

SERVIÇO DE LOCACAO DE SOFTWARES 339040-06, 2022NC000331/DECEX/FEX, DE 22FEV22, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/22, REQUISIÇ~SO N° 064/22/ALMOX/CMM.

Local da Entrega

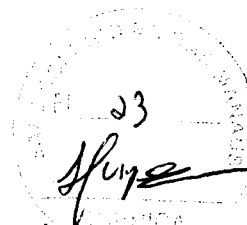
RUA JOSÉ CLEMENTE N° 157 - CENTRO

Informação Complementar

16001306000122022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 18/03/2022 11:12

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

Total da Lista

2.250,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ASSINATURA ANUAL DE PLATAFORMA DIGITAL COMPLETA BANCO DE QUESTÃO DE VESTIBULARES E ENEM CONTENDO MAIS DE 120.000 QUESTÕES COM RESOLUÇÃO. PERMITE VISUALIZAR, SELECIONAR E GERAR PROVAS.	2.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2022	Inclusão	1,00000	2.250,0000	2.250,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

16/03/2022 18:11:23

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

16/03/2022 16:43:36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.001755/2022-36, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, para este Estabelecimento de Ensino.

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM

